

Candidato(a)

MARA CRISTINA NOLASCO SAMPAIO

CPF

011.397.411-60

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Situação

Indeferido

Data de registro

17/06/2025 11:25:09

Recurso

Eu, Mara Cristina Nolasco Sampaio, venho respeitosamente apresentar recurso referente ao resultado divulgado no Processo Seletivo OVG, para o cargo de Farmacêutico, conforme edital nº 02/2025, pela razão exposta abaixo: A experiência profissional comprovada por meio do documento anexo não foi computada na pontuação final, o que pode ter impactado minha classificação. No período de 18/10/2012 a 10/08/2022 (09 anos, 09 meses e 23 dias) trabalhei no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, hospital este que está vinculado à Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, cuja administração é realizada pela Organização Social Instituto Sócrates Guanaes (ISG) desde o ano de 2012 (através do Contrato de Gestão 091/2012 SES/GO - vide anexo). Durante todo o período relatado exerci a função de farmacêutica, sendo que no período de 2014 a 2022 estive como Responsável Técnica farmacêutica da Unidade, uma vez fui Coordenadora do Setor de Farmácia. Apresentei toda a documentação exigida (cópia da Carteira de Trabalho), conforme edital. Desta forma, solicito a revisão do item/questionamento apontado, a fim de pontuar o período de experiência profissional em Serviço de Saúde Público, com a devida retificação do resultado, caso seja constatado equívoco. Segue em anexo documentação pertinente para análise. Sem mais, agradeço a atenção e fico à disposição para esclarecimentos.

Candidato(a)

MARA CRISTINA NOLASCO SAMPAIO

CPF

011.397.411-60

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

23/06/2025 14:28:09

Resposta

Prezado(a) candidato(a), Em resposta ao recurso apresentado, informamos que, após análise dos documentos enviados, a experiência profissional registrada na CTPS Digital apresenta o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) 1414-10, que se refere à função de Comerciante Varejista, não correspondendo ao cargo de Farmacêutico(a) conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2025. Adicionalmente, o Contrato de Gestão da Secretaria de Estado e Saúde, apresentado como comprovação do vínculo institucional com serviço público de saúde, encontra-se incompleto, o que inviabiliza sua validação para fins de pontuação nesta etapa do processo seletivo. Dessa forma, informamos que o recurso foi indeferido, e a situação da candidata permanece inalterada.